



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.376, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 70.000,00.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.830, de 31 de março de 2022, fica aberto o crédito no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na unidade orçamentária que segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 10.001 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

Funcional Programática: 10.001.0017.0511.0291.1347

Elemento de Despesa: 3449030 - Material de consumo

Fonte de Recurso: 12680000 - Programa Avançar Poços **R\$ 1.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 10.001 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

Funcional Programática: 10.001.0017.0511.0291.1347

Elemento de Despesa: 3449039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 12680000 - Programa Avançar Poços **R\$ 1.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 10.001 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

Funcional Programática: 10.001.0017.0511.0291.1347

Elemento de Despesa: 3449051 - Obras e instalações

Fonte de Recurso: 12680000 - Programa Avançar Poços **R\$ 68.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para aplicação em investimentos no âmbito de infraestrutura na área rural do Município de Bento Gonçalves, conforme Lei Municipal nº 6.799, de 28 de

Registrado (a) às fls. 12
e publicado (a)
Em 01 / 04 / 22